



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº 1.321/PMMA/2.007.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA, GERVAÑO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei 682/PMMA/2.007, autorizado à proceder a Criação e Alteração de Elemento de Despesas e a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Dotações Orçamentárias, distribuídas nos quadros abaixo:

CRIAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/008	08	244	0036	2	081	44.90.52.00.00	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento a Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades do Atendimento a Família	Material Permanente	7.600,00
						Total	7.600,00

ALTERAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/008	08	244	0036	2	081	31.90.11.00.00	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento a Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades do Atendimento a Família	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.850,00
						Total	6.850,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

SUPLEMENTAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/008	08	244	0036	2	081	33.90.30.00.00	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento a Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades do Atendimento a Família	Material de Consumo	3.250,00
02/008	08	244	0036	2	081	33.90.36.00.00	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento a Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades do Atendimento a Família	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Total							4.250,00

Art. 2º - Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/008	08	244	0036	2	081	33.90.11.00.00	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento a Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades do Atendimento a Família	Vencimentos e Vantagens - Fixas	16.600,00
02/008	08	244	0036	2	081	31.90.13.00.00	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Atendimento a Bolsa Família de Baixa Renda	Atividade	Manutenção das Atividades do Atendimento a Família	Obrigações Patronais	2.100,00
Total							18.700,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO., 20 de setembro de 2.007.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

Av. Pau-Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO – Fones: (69) 3448-2361/2484